**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 153/2024**

Às 09:00 horas, do dia 11/02/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Executar acessibilidade, central de gás, pintura, esquadrias, passarelas, acesso, projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto de prevenção e combate a incêndio, tapume, Reforma da quadra, sanitários, pátio, AEE, Implantar barracão de obras, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Marajó, no município de Valparaíso de Goiás, mediante Concorrência nº 153/2024, referente ao processo de contratação nº 107225 e processo SEI nº 202400005024592, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

|  |  |
| --- | --- |
| LOTE ÚNICO | |
| **Descrição do item 001** Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público. | |
| **Informações Adicionais** Reforma e Ampliação do Centro de Ensino e Período Integral Marajó, no município de Valparaíso de Goiás | |
| Período (Meses) | 10 |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | servico (s) |
| CPF/CNPJ | 19.087.611/0001-47 |
| Fornecedor | REFERÊNCIA ENGENHARIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA |
| Valor Unitário | R$ 1.627.852,32 |
| Valor Total | R$ 1.627.852,32 |

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo lote, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**

Secretaria de Estado da Educação - GO

Ordenador de Despesas